



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

PORTARIA Nº 557, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 220, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.013259/2012-70,

RESOLVE:

REINSTAURAR a Sindicância (contraditória), com o objetivo de apurar os fatos relatados no PA n.º 23107.013259/2012-70, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, determinando um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara

Reitor